

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1154/86 - Reautuado em 27/01/92
INTERESSADA : Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
"Saúde Pública" e "Enfermagem de Saúde Pública I" - FEO de Araras.
RELATOR: Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 249/92 - CETG "D" - APROVADO EM 08/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 10/04/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Saúde Pública" e "Enfermagem de Saúde Pública I", respectivamente nos Cursos de Enfermagem e Obstetrícia com habilitação geral em Enfermeiro e Enfermagem e Obstetrícia com habilitação em Enfermeiro e Saúde Pública.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 85/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 205/90. Entretanto, a interessada iniciou o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, conforme comprovante de fls. 147.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprovasse a presente indicação, em caráter excepcional, de Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves para lecionar as disciplinas "Saúde Pública" e "Enfermagem de Saúde Pública I", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até o final do corrente ano letivo, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 17 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08/04/92.

***a) Cons^a Elmara L. De O. Bonini Corauci
Presidente da CETG***

acads